



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023

Coronel Ezequiel/RN, 12 de abril de 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2023 E NOMEIA SEUS MEMBROS, CONFORME INDICAÇÃO DA BANCADA E EM REUNIÃO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Kenia Costa Farias de Macedo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, especialmente, do artigo 115,

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento nº 25/2023, nos termos do artigo 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, e nomeação de membros, conforme ata de reunião de formação da Comissão Parlamentar de Inquérito; e
CONSIDERANDO que já restou nomeado os membros, ainda na reunião supramencionada, o Presidente e respectivo relator,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2023 destinada à apuração de fato determinado ou denúncia constante no requerimento nº 25/2023, aprovado na 8º Sessão Ordinária, no dia 11 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN. Para tanto, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, no interesse da investigação, poderão, observada a necessária maioria:

I - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas onde terão livre ingresso e permanência.

II - transportar-se aos locais onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem.

III – Realizar as diligências e determinações elencadas no Requerimento nº 25/2023.

§ 1º A Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2023, que trata o caput deste artigo, será composta por três membros, sendo eles:

Jailson Costa Dantas – Presidente
Tereza Raquel Paulo da Costa – Relatora
Marcos Maciel Silva - Membro



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá observar, nas suas ações, as disposições e prazos previstos no Requerimento apresentado, bem como no Regimento da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 3º Serão lavrados, em ata própria, todos os procedimentos e reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2023.

Art. 4º Esse Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 12 de abril de 2023

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN